



PROTOCOLO GERAL
64583041 645/2021-80

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 37/2021-HMAR

VOLUME **V**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de Preços para Aquisição de material consumo para o bloco cirúrgico (instrumentais) e aquisição de materiais permanente para clinica de ortopedia do PAASSEx, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
----------------	---

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	5º volume
---------------------	------------------------------------	------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO	DATA		
1	Recebido SALC	15	07	2021	17			
2	Envio do ETP	15	07	2021	18			
3	Publicação	02	08	2021	19			
4	Abertura	12	08	2021	20			
5					21			
6					22			
7					23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			
16					32			

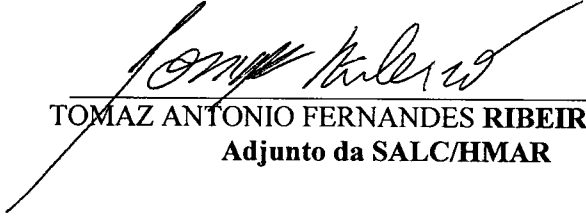


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME IV

Aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume** 05 do processo administrativo nº 64.583.011/645/2022, iniciando-se com a folha nº 801.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**


**TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º TEN
Adjunto da SALC/HMAR**

EL PASO

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76; LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ: 21.977.396/0001-00

NIRE: 25200649338

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} * 100}{\text{ATIVO}} = \frac{26.080.296,00}{327.688,78} = 79,59$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{ATIVO IMOBILIZADO} * 100}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{4.971.510,00}{260.802,96} = 19,06$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{CAPITAL DE GIRO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{236.895,98}{260.802,96} = 0,91$$

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
CPF: 093.704.764-31
DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ: 21.977.396/0001-00

NIRE: 25200649338

803

[Handwritten signature]

07-19

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}} = \frac{66.885,82}{327.688,78} = 0,2041$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{66.885,82}{260.802,96} = 0,2564$$

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
CPF: 093.704.764-31
DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ: 21.977.396/0001-00

NIRE: 25200649338

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	243.676,19	
ILC = -----	ILC = -----	ILC = 3,64
PASSIVO CIRCULANTE	66.885,82	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZ.AL/PRAZO	243.676,19	
ILG = -----	ILG = -----	ILG = 3,64
PASSIVO CIRCULANTE +EXIG.L/PRAZO	66.885,82	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	113.580,18	
ILS = -----	ILS = -----	ILS = 1,7
PASSIVO CIRCULANTE	66.885,82	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONÍVEL	136.876,19	
ILI = -----	ILI = -----	ILI = 2,46
PASSIVO CIRCULANTE	66.885,82	

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
CPF: 093.704.764-31
DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ: 21.977.396/0001-00

NIRE: 25200649338

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DE ATIVO**

RECEITAS	539.290,35	
IGA = -----	IGA =	IGA = 0,95035
ATIVO	567.464,13	

MARGEM OPERACIONAL

LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	180.802,96	
MO = -----	MO =	MO = 0,33526
RECEITAS	539.290,35	

RENTABILIDADE DO ATIVO

LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	180.802,96	
RA = -----	RA =	RA = 0,55175
ATIVO	327.688,78	

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL * 100	18.080.296,00	
RPL = -----	RPL =	RPL = 69,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.802,96	

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

RECEITAS	539.290,35	
IRD = -----	IRD =	IRD = 3,20
DESPESAS	168.677,24	

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
 CPF: 093.704.764-31
 DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
 CPF: 075.433.944-05
 CRC/PB: 00986109
 CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ: 21.977.396/0001-00

NIRE: 25200649338

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

DISPONÍVEL	136.876,19	
IGA = -----	IGA = -----	IGA = 0,56
ATIVO CIRCULANTE	243.676,19	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

ESTOQUE	130.096,01	
IPE = -----	IPE = -----	IPE = 0,5338
ATIVO CIRCULANTE	243.676,19	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	243.676,19	
IPAC = -----	IPAC = -----	IPAC = 0,7436
ATIVO	327.688,78	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

FORNECEDORES	52.232,03	
IPC = -----	IPC = -----	IPC = 0,02143
ATIVO CIRCULANTE	243.676,19	

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
CPF: 093.704.764-31
DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.
 CNPJ: 21.977.396/0001-00
 NIRE: 25200649338

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IRVP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTERIOR}} = \frac{260.802,96}{72.000,00} = 3,62$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{260.802,96}{0,00} = 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{260.802,96}{66.885,82} = 3,899$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO}} = \frac{260.802,96}{327.688,78} = 0,7958$$

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
 CPF: 093.704.764-31
 DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
 CPF: 075.433.944-05
 CRC/PB: 00986109
 CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ: 21.977.396/0001-00
 NIRE: 25200649338

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.802,96
IIF = -----	IIF = 1,0702
ATIVO CIRCULANTE	243.676,19

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	327.688,78
ISG = -----	ISG = 4,9
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.885,82

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

ATIVO IMOBILIZADO	93.347,31
IGI = -----	IGI = 0,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.802,96

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
 CPF: 093.704.764-31
 DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
 CPF: 075.433.944-05
 CRC/PB: 00986109
 CONTADOR

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.
CNPJ: 21.977.396/0001-00
NIRE: 25200649338

NOTAS EXPLICATIVAS**AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade limitada foi criada em 04/03/2015, conforme contrato de Constituição e arquivado na JUCEP-PB e tem como objetivo:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- c) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as notas explicativas estão de acordo com a resolução do CFC DE N° 1.255/09, com a Lei 6.404/76, os princípios fundamentais de contabilidade, e demais legislação aplicável.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

- a) A empresa adota o regime de competência do exercício;
- b) Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes a data do balanço são considerados de Longo Prazo, de acordo com seus efetivos valores reais;

NOTA 03 - TRIBUTOS

Tributos - Passivo Circulante	2020
Simples Nacional a Recolher	8.619,51
Total	8.619,51

NOTA 03 - FORNECEDORES

Fornecedores	2020
Fornecedores de Mercadorias	52.232,09
Total	52.232,03

Os fornecedores encontram-se com pagamentos previstos e pagos dentro do cronograma econômico da entidade.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA, 03, TORRE, JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ: 21.977.396/0001-00

NIRE: 25200649338

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

Pertence integralmente a sócios domiciliados no país, e em 31/12/2020 está composto de R\$ 80.000,00 integralizado em moeda corrente.

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os lucros são provenientes da receita superior as despesas apuradas em cada exercício social, decorrente de um decréscimo dos gastos ou aumento de arrecadação. Os prejuízos são resultantes das despesas e pagamentos maiores que os recebimentos.

NOTA 04 - RECEITAS OPERACIONAIS

As receitas da entidade foram apuradas através de informações por parte da diretoria.

NOTA 05 - DESPESAS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais.

NOTA 06 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

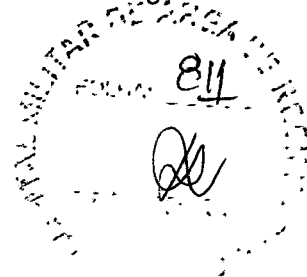
Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

- a) A empresa não houve movimento de suas atividades, apenas despesas administrativas

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
CPF: 093.704.764-31
DIRETOR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07543394405	FELIPE SODRE SILVA
09370476431	JUAN BRUNO BÁTISTA SUCUPIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 16:01 SOB N° 20210080981.
PROTOCOLO: 210080981 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101042157. CNPJ DA SEDE: 21977396000100.
NIRE: 25200649338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA		Protocolo: PBC1900670299	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200649338	CNPJ: 21977396000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 04/03/2015
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25200649338	04/03/2015	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2019, às 15:01:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AHMXTHVR.



PBC1900670299

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

813
[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ibicuí - CE, nascida em 20 de agosto de 1967, portadora da cédula de identidade nº 1.653.317 - SSP- PB e CPF nº 675.276.204-04, residente e domiciliado a Rua Bancário Clóvis Moreno Gondim, nº 153, bairro Bancários, João Pessoa / PB, CEP: 58.051-400.

JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Sousa - PB, nascido em 10 de janeiro de 1991, portador da cédula de identidade nº 2.593.347 - SSDS - PB e CPF nº 093.704.764-31, residente e domiciliado a Rua Bancário Clóvis Moreno Gondim, nº 153, bairro Bancários, João Pessoa / PB, CEP: 58.051-400.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de "IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA" e terá sede e foro à Av. Barão de Mamanguape, 76, Loja 03, Torre, João Pessoa-PB, CEP 58.040-330.

Parágrafo Primeiro: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e 11.638/07), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002).

Parágrafo Segundo: A título de Fantasia, a sociedade usará o nome de "IMPACTA TELECOM".

Cláusula Segunda - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto social o ramo de:

Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de telefonia e comunicação - (4752-1/00).
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimento de Informática - (4751-2/01).
Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não especificados anteriormente - (4759-8/99).

Aluguel de Outras Máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - (7739-0/99).

Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - (9511-8/00).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 15:05 SOB Nº 25200649338.
PROTOCOLO: 150061870 DE 04/03/2015. NIRE: 25200649338.
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 04/03/2015

814
20

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA"

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Quinta – O capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA	72.000	90%	R\$ 72.000,00
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA	8.000	10%	R\$ 8.000,00
Total Geral	80.000	100%	R\$ 80.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à sócia ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – O Sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (és) quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 15:05 SOB Nº 25200649338.
PROTOCOLO: 150061870 DE 04/03/2015. NIRE: 25200649338.
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 04/03/2015.

815

20

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA"

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

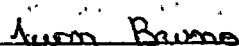
DO FORO

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 19 de fevereiro de 2015.

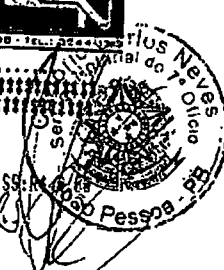

ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA


JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA


Giordano Bruno C. de Andrade
OAB/PB 15.335

CARTÓRIO CARLOS NEVES Maria Zeneide M. da França
TABELA
Bela. Mariana Mendonça de França Bdt. Eduardo A. Gamá Camacho
SUBSTITUTO
V. Cartório Pessoa - 1007, Bairro dos Cabanos, João Pessoa / PB. CEP: 55030-000 - TEL: 32444444

Retornado por semelhança, a(s) Fimais de:
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA
Em test. da verdade, João Pessoa-PB 02/03/2015 15:13:27
Jane Sheila Araujo Mendes - Estrevente
12015-004802JENOL:R\$ 15,56 FARPEN:R\$ 0,46 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: ABC50061-9095, ABC50062-7000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 15:05 SOB Nº
25200649338.
PROTOCOLO: 150061870 DE 04/03/2015. NIRE: 25200649338.
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 04/03/2015

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESA IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

816
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Sousa - PB, nascido em 10 de janeiro de 1991, portador da cédula de identidade nº 2.593.347 - SSOS - PB e CPF nº 093.704.764-31, residente e domiciliado a Rua Bancário Clóvis Moreno Gondim, nº 153, bairro Bancários, João Pessoa / PB, CEP: 58.051-400, Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EMPRESA IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200649338, com sede Av. Barão de Mamanguape, nº 76, Loja 03, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-330, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 21.977.396/0001-00, *reerratifica os seguintes dados do contrato (alteração), do ato arquivado em 22.07.2020, sob o nº 20204080380, conforme a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o Cabeçalho da Alteração:

1. onde se lê: "SEGUNDA"
2. leia-se: "PRIMEIRA"

Em decorrência da retificação, a qualificação o Cabeçalho fica com a seguinte redação:

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 21.977.396/0001-00"**

CLÁUSULA SEGUNDA: No ato arquivado retificar o Preambulo:

1. onde se lê: "sob o NIRE"
2. leia-se: "sob o NIRE 25200649338"

Em decorrência da retificação, a qualificação o Cabeçalho fica com a seguinte redação:

"Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, com sua sede à Av. Barão de Mamanguape, nº 76, Loja 03, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-330, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200649338 por despacho de 04/03/2015, inscrita no CNPJ 21.977.396/0001-00, os sócios resolvem alterar o contrato social, conforme segue:"

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

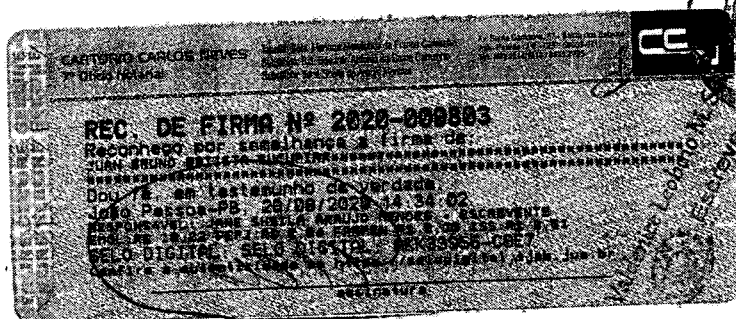
E, por estarem assim justos e contratados, assina esta *reerratificação*, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

**RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESA
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

João Pessoa - PB, 19 de agosto de 2020.

Juan Bruno Batista Sucupira
JUÁN BRUNO BATISTA SUCUPIRA

Carlos
Neves
Serviços
Notarial
7º Oficial



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 09:22 SOB N° 20204170788.
PROTOCOLO: 204170788 DE 31/08/2020 18:24.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004053621. NIRE: 25200649338.
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 21.977.396/0001-00

818

ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ibicuí - CE, nascida em 20 de agosto de 1967, portadora da cédula de Identidade nº 1.653.317- SSP— PB e CPF nº 675.276.204-04, residente e domiciliado a Rua Bancário Clóvis Moreno Gondim, nº 153, bairro Bancários, João Pessoa / PB, CEP: 58.051-400. **JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Sousa - PB, nascido em 10 de janeiro de 1991, portador da cédula de Identidade nº 2.593.347 — SSDS - PB e CPF nº 093.704.764-31, residente e domiciliado a Rua Bancário Clóvis Moreno Gondim, nº 153, bairro Bancários, João Pessoa / PB, CEP: 58.051-400. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sua sede à Av. Barão de Mamanguape, nº 76, Loja 03, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-330, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE por despacho de 04/03/2015, inscrita no CNPJ **21.977.396/0001-00**, os sócios resolvem alterar o contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA**, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, cedendo e transferindo neste ato, suas quotas de capital no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), dividido em 72.000 (Setenta e dois mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) para o sócio **JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA**, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, que neste ato deseja recebê-las sem restrições.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social PASSA A SER de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	PORCENTAGEM
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA	80.000	R\$ 80.000,00	100%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em separado nas transações bancárias e Comerciais (Arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador **JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA**, declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas, por este instrumento não alteradas, permanecem em pleno vigor.

E por assim estarem justos e contratados lavram o presente instrumento particular em 01 (Uma) via, que serão assinados pelos sócios.

Carlos
Neves
Servicos
Hotairal
77 Opico

DA

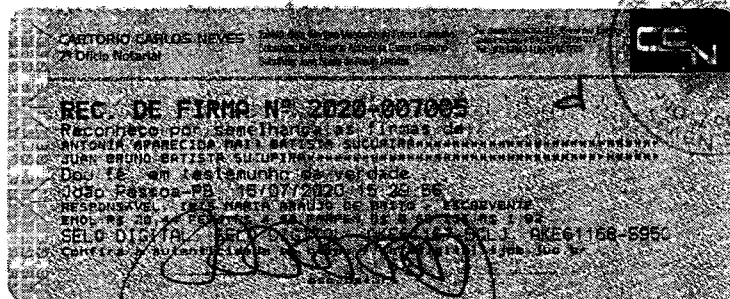
219

08 de julho de 2020.

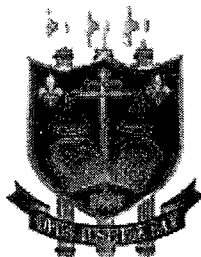
Carlos
Nunes
Servicos
Imobiliarios
e Comercio

Auricularis

Juan Bruno Batista Sucupira
JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.718.973/0001-30

Razão Social: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA .

Nome Fantasia: IMPACTA TELECOM

Certidão emitida às 15:52 de 26/10/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A+wYuGHM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/02/2015, NIRE: 25200649338, CNPJ: 21.977.396/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA Barão de Mamanguape, 76 LOJA 03, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

João Pessoa - PB, 03/11/2020

JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
Sócio/Administrador

Felipe Sodré Silva
CPF: 075.433.944-05
CRC-PB 09861/0-9

* Este documento foi gerado no portal Redesign PB *



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

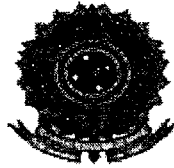
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

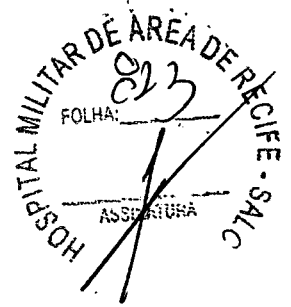
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09370476431	JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 12:33 SOB Nº 25200649338.
PROTOCOLO: 210089237 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100892564. CNPJ DA SEDE: 21977396000100.
NIRE: 25200649338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 38-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.002901/2022-29

Recife, PE, 23 de fevereiro de 2022.

Do Adjunto da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação PE 37/2021 - PAASSEX

1. Solicito a possibilidade de homologação com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 37/2021 - PAASSEX, pregoeiro 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 23/02/2022 às 11:43 hs .

2. Informo que os itens adjudicados foram: 1, 2, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32.

3. Itens Cancelados: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 25, 29, 30, 31, todas as propostas para estes itens estão acima do estimado, fornecedores não aceitaram baixar ou negociar suas propostas iniciais ao valor de referência, ou itens com parecer técnico desfavorável.

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten
Adjunto da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01/2022 do Contrato 01/2021.
Nr Processo: 65315.007613/2020-21.
Tomada de Preço 03/2020. Cedente:
União/6 Batalhão de Polícia do Exército (6 BPE).
Contratada: C&R Engenharia LTDA.
CNPJ: 03.279.509/0001-03. Objeto:
Adaptação de espaço para secão de saúde do 6 Batalhão de Polícia do Exército (6 BPE).
Fundamento:
Lei 8.666/93. Vigência: de 05/02/2022 a 06/04/2022.
Data de assinatura: 04/02/2022. Valor Total: R\$ 88.430,61.

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2022 - UASG 160028 - 35 B I

Número do Contrato: 75/2021.
Nr Processo: 64063.000752/2020-70.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado:
05.146.310/0001-32 - BAMBINO CONSULTÓRIOS PEDIÁTRICOS S/C LTDA. Objeto: O presente
termo aditivo é firmado para modificar a cláusula sétima - da vigência, "cláusula oitava
- da dotação orçamentária", do contrato ora aditivado, conforme itens 2 (dois), 3 (três),
do presente termo aditivo. Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total Atualizado do
Contrato: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2022 - UASG 160028 - 35 B I

Número do Contrato: 66/2021.
Nr Processo: 64063.000752/2020-70.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado:
08.573.712/0001-01 - FÍSIOESTÉTIC SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: O
presente termo aditivo é firmado para modificar a cláusula sétima - da vigência, cláusula
oitava - da dotação orçamentária e o subitem 17.1.3, da cláusula décima sétima - do valor
do contrato, do contrato ora aditivado conforme itens 2(dois), 3(três) e 4 (quatro),
do presente termo aditivo. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do
Contrato: R\$ 125.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160139 - H GU JP

Nº Processo: 64590.013484/2020-69.
Dispensa Nº 8/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.
Contratado: 24.637.299/0001-58 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA
AGRICULTURA. Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de alimentos da agricultura
familiar, na modalidade compra institucional, do programa de aquisição de alimentos (pa),
para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de
acordo com o edital da chamada pública nº 1/2021.
Fundamento Legal: LEI 12.512 / 2011 - Artigo: 17. Vigência: 02/03/2022 a 30/04/2022.
Valor Total: R\$ 16.844,62. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna
público o resultado do Pregão na Forma Eletrônica nº 02/2022 - Objeto: Contratação de
empresa para prestação de serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva de
locação de enxoval de roupa hospitalar limpa e pronta para uso. Órgão Gerenciador:
160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa. Adjudicada: Empresa HOSPIALV
LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.583.677/0001-41. - (Item: 01) - R\$ 194.400,00.
Pregoeiro: Ricardo Barbosa Mena- Cap R1 PTTT.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT -
TCMED
Ordenadora de Despesas do HGUJP

(SIDE - 02/03/2022) 160139-00001-2022NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão
foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 08.747.635/0001-69 ROSS
MEDICAL LTDA, G01; 09.342.946/0001-00 PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL
MEDICOEIRELI, item 23; 67.630.541/0001-74 MEDICORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA, item 27;
21.551.378/0008-748 ECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, item 32;
35.753.111/0001-53 NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, item 57 e 175; 31.131.938/0001-
74 MEDICPRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 79; 54.858.014/0009-27 ESSITY SOLUCOES
MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, item 94, 96 e 98; 24.774.241/0001-
56 MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 107 e
149; 10.630.049/0001-81 CPHG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item 115;
08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, item 122; 10.782.968/0001-70 NUTRI
HOSPITALAR LTDA, item 179 e 181; 10.779.833/0001-56 MEDICAL MERCANTIL DE
APARELHAGEM MEDICA LTDA, item 185 e 187; 07.946.534/0001-54 MT COMERCIALMEDICA
LTDA, item 186 e 188. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data
da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT VERÔNICA DA SILVA, Pregoeira.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 02/03/2022) 160199-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão
foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ-20998198/0001-70 - MARCIA
ADRIANA DE SOUZA - ITENS 1 E 2; CNPJ-2202943/0001-47 - ANDERAI COMERCIO
DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ITEM-14; CNPJ-271086310001-85 - ELISANGELA F DOS
SANTOS, ITEM-18; CNPJ-04063503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO - ITENS-
15, 17, 19, 20, 23, 24; CNPJ-19717870/0001-04 - KIENSTRO BRASIL LTDA - ITENS-
21, 32; CNPJ-06957510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COM DE ESQUADRIAS LTDA -
ITENS-26, 27 E 28; PREGÃO 37/2021 - PASSEX 2021-HMAR - Ata de registro de preços com
validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1º Ten
TOMAZANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 02/03/2022) 160199-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160050 - H GE F

Número do Contrato: 1/2019.
Nr Processo: 64579.001566/2019-13.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado:
40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogação do contrato de serviços de telefonia
fixo comutado - STFC, nas modalidades local e longa distância nacional, na formas fixo
para fixo e fixo para móvel, com aquisição e instalação de linhas diretas e de faxes digitais,
com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às
necessidades da central privada de comutação (CPTC) do Hospital Geral de Fortaleza..
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.289,68. Data
de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160023

Nº Processo: 64408000654202257. Objeto: Prestação de serviços médicos, hospitalares,
atendimentos ambulatoriais, laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica,
fisioterápicos, fonoaudiólogos, terapêuticos, odontológicos e fornecimento de órteses,
próteses e materiais especiais aos beneficiários do FuSex/SAMMED/PASS/Ex-Cmb na área
do Agreste Pernambucano. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º,
Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de profissionais
previamente credenciados pela Associação de Classe e terem remuneração pela tabela da
AMB. Declaração de Inexigibilidade em 07/10/2021. CAROLINA THAIZA COSTA PAZOS.
Chefe do Fusex. Ratificação em 07/10/2021. PEDRO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR.
Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 215.000,00. CNPJ CONTRATADA :
02.737.471/0001-02 IMAX DIAGNOSTICO LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA :
03.785.246/0001-04 CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE CARUARU LTDA. Valor: R\$
40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.758.446/0001-29 LABCLIN-LABORATORIO E CLINICA
MEDICA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 30.014.882/0001-05 H & K
FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA :
43.038.038/0001-66 E & M LABORATORIO LAMEDS LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CPF
CONTRATADA : 765.303.614-72 VALDIRA NUNESDE AGUIAR QUEIROZ. Valor: R\$
25.000,00

(SIDE - 02/03/2022) 160023-00001-2022NE000001

14ª BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160185 - 14 B LOG

Nº Processo: 64132.000585/2022-69.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: 14 BATALHÃO LOGÍSTICO.
Contratado: 03.284.595/0001-42 - GRUPO NÍLIO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/02/2022 a 04/10/2022. Valor
Total: R\$ 550,00. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160185 - 14 B LOG

Nº Processo: 64132.000586/2022-11.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: 14 BATALHÃO LOGÍSTICO.
Contratado: 17.685.659/0001-21 - R & F DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA. Objeto:
Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/02/2022 a 04/10/2022. Valor
Total: R\$ 799,00. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

COMANDO MILITAR DO OESTE
3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
9ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Espécie: Contrato de Cessão de Uso Nº 003/2020-9º BE Cmb; Objeto: Reajuste de preço de
aluguel com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e a prorrogação do prazo
de vigência do Contrato de Cessão de Uso para funcionamento de uma Barbearia nas
dependências do 9º BE Cmb. CEDENTE: 9ª Batalhão de Engenharia de Combate, CNPJ:
09.532.705/0001-24; CESSIONÁRIO: LIDOVINO JOSÉ - MOARAI, CPF 203.872.531-49;
FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 02 de março
de 2022 a 01 de março de 2023; ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160132 - 9 B E CMB

Número do Contrato: 13/2017.
Nr Processo: 64037.009139/2017-31.
Inexigibilidade. Nº 4/2017. Contratante: 9 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 326.209.708-06 - ISAS AUGUSTO SANTOS GUEDES. Objeto: Prestação de
serviços na área de fisioterapia. Vigência: 28/02/2022 a 27/02/2023. Valor Total Atualizado
do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

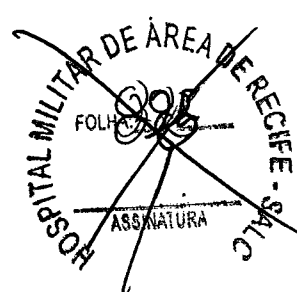
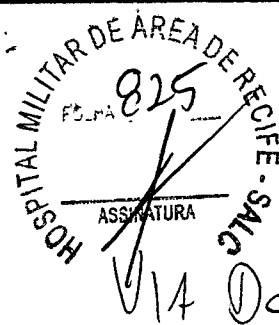
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 160132

Nº Processo: 64037009950202106. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
para atender a necessidade do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, por um período
estimado de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 03/03/2022 das 08h00
às 12h30 e das 14h00 às 17h50. Endereço: Rua Duque de Caxias, S/n - Bairro Alto, -
Aquiridauana/MS ou <https://www.gov.br/compras/editais/160132-5-00012-2021>. Entrega das
Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das
Propostas: 15/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELBIO LEANDRO BRAULIO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/02/2022) 160132-00001-2022NE000001





PROCESSO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 -
SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001165/2021-80**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, Processo Administrativo nº **64583.001165/2021-80**, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de Março de 2022 – Seção 3 (página 16), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRILHAS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ **06.957.510/0001-38**, com sede na Avenida Cristiano Machado, 7733, loja B, Suzana - CEP 31.260-500, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE** - brasileiro, portador da cédula de identidade RG 6085268 MG e do Cpf: 036.340.436-61 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de mobília em geral para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 26
Descrição: Quadro branco
Descrição Complementar: Quadro branco, quadro branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.210,0700	Situação: Aceito e Habilitado
Descrição: Quadro branco Descrição Complementar: Quadro branco magnético de vidro temperado 150x100 cm. Espessura 6mm.	
Aceito para: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.161,0000 e a quantidade de 3 Unidade .	

826
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE REGIME - SAIC
ASSINATURA

Item: 27	
Descrição: Quadro branco	
Descrição Complementar: Quadro Aviso Magnetico de vidro temperado 1,20x0,90cm Branco.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 808,1500	Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 844,0000 e com valor negociado a R\$ 808,1500 e a quantidade de 2 Unidade .	

Item: 28	
Descrição: Quadro branco	
Descrição Complementar: Quadro branco magnético de vidro temperado. Tamanho: 1,27 X 71 CM. Fixação: parede	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 908,5900	Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 797,0000 e a quantidade de 1 Unidade .	

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

180

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

ENB-110

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 16 de MARÇO de 2022

CONTRATANTE:



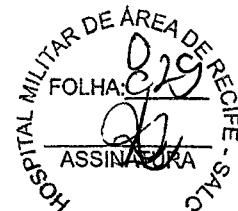
MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

EDUARDO
WANTUIL OLIVEIRA
ANDRADE:0363404
0661

Assinado de forma digital
por EDUARDO WANTUIL
OLIVEIRA
ANDRADE:03634040661
Dados: 2022.03.14
09:55:22 -03'00'

EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 036.340.406-61



Via Do
Processo

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 -
SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001165/2021-80**

VALIDADE: 12 MESES

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 37/2021, Processo Administrativo nº **64583.001165/2021-80**, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de Março de 2022 – Seção 3 (página 16), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELISANGELA F DOS SANTOS**, inscrita(s) no CNPJ **27.108.631/0001-85**, com sede na Rua C118, nº285, Qd. 235, It. 14, Jardim América, Goiânia/GO – CEP 74255-490, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS** - brasileira, portador da cédula de identidade RG 84281 MTE/GO e do Cpf: 021.849.781-40 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021-SALC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 18

Descrição: Persiana tipo cortina

Descrição Complementar: Persiana tipo cortina, material: tela de

11

fibra de vidro e pvc, espessura: 0,35 mm, características adicionais: acionamento manual, sem bandô, revestimento blackout, tipo: rolô

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: Metro quadrado

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 314,2100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: ELISANGELA F. DOS SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 45 Metro quadrado .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles pratica-

dos no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

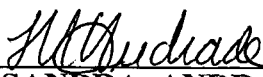
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Março de 2022

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

ELISANGELA
FERNANDES DOS
SANTOS:02184978140

Assinado de forma digital por
ELISANGELA FERNANDES DOS
SANTOS:02184978140
Dados: 2022.03.09 14:51:13
-03'00'

ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 021.849.781-40



VIA DO

PROCESSO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 -
SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001165/2021-80**

VALIDADE: 12 MESES

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 37/2021, Processo Administrativo nº **64583.001165/2021-80**, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de Março de 2022 – Seção 3 (página 16), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDERAI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ 42.202.943/0001-47, com sede na Rua Visconde de Jequitinhonha, 287 – sala 0008 - Recife/PE, CEP 51021-190, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO** - brasileiro, portador da cédula de identidade RG 076217583-4 / MD e do Cpf: 738.690.584-04 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021-SALC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 14

Descrição: Armário copa, cozinha

Descrição Complementar: Armário copa, cozinha, armario copa e cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO
Data: 08/03/2022 15:54:23-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável:
R\$ 837,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDERAI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pelo
melhor lance de R\$ 1.100,0000 e com valor negociado a R\$ 837,1000 e a
quantidade de 2 Unidade .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 08 de Março de 2022

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO
Data: 08/03/2022 16:00:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO
CPF: 738.690.584-04



Via Do
Processo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 -
SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001165/2021-80**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, Processo Administrativo nº 64583.001165/2021-80, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de Março de 2022 – Seção 3 (página 16), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ 04.063.503/0001-67, com sede na Rua 74, 557 Setor Central, Goiânia/GO – CEP 74045-020, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **MARCOS ANTONIO GOMES** - brasileira, portador da cédula de identidade RG 1.482.134 SSP/GO e do Cpf: 319.596.011-72 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 15

Descrição: Armário escritório

Descrição Complementar: Armário escritório, material: madeira mdf,

**MARCOS ANTONIO
GOMES:3195960117**

2

Assinado de forma digital por

MARCOS ANTONIO

GOMES:31959601172

Dados: 2022.03.09 08:36:05 -03'00'

quantidade portas: 4 un, revestimento: laminado de madeira natural, largura: 160 cm, altura: 72 cm, características adicionais: puxadores metálicos, sapatas niveladoras, profundidade: 48 cm, tipo: baixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 1.218,5400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.218,5400 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 17

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira escritório, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: sem braços, cor: azul, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 231,6900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e com valor negociado a R\$ 231,6900 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 19

Descrição: Escrivaninha

Descrição Complementar: Escrivaninha, material: melamínico, largura: 1,50 m, profundidade: 0,65 m, quantidade gavetas: 2 un, cor: cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 554,9600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 970,2000 e com valor negociado a R\$ 554,9600 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 20

Descrição: Estação trabalho

Descrição Complementar: Estação trabalho, estação trabalho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 3.634,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

MARCOS ANTONIO

GOMES:31959601172

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO

GOMES:31959601172

Dados: 2022.03.09 08:36:37 -03'00'

Item: 23

Descrição: Mesa microcomputador

Descrição Complementar: Mesa microcomputador, mesa microcomputador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 743,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 792,0000 e com valor negociado a R\$ 743,6600 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 24

Descrição: Poltrona

Descrição Complementar: Poltrona, material assento e encosto: madeira compensada e espuma poliuretano, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, tipo: fixa, características adicionais: sem braços, ponteiros plásticos, largura: 56 cm, profundidade: 58 cm, altura: 81 cm, material base: tubo aço 25mm diametro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 640,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 633,6000 e a quantidade de 18 Unidade .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

MARCOS ANTONIO
GOMES:3195960117

2

Assinado de forma digital por

MARCOS ANTONIO

GOMES:31959601172

Dados: 2022.03.09 08:37:03 -03'00'

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 09 de Março de 2022

MARCOS ANTONIO GOMES:3195960172
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GOMES:3195960172
Data: 2022.03.09 08:37:40 -03'00'

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

MARCOS ANTONIO

GOMES:31959601172

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO

GOMES:31959601172

Dados: 2022.03.09 08:37:21 -03'00'

MARCOS ANTONIO GOMES

CPF: 319.596.011-72



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

VIA DO
PROCESSO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 840
ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 -
SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001165/2021-80**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, Processo Administrativo nº 64583.001165/2021-80, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de Março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa MARCIA ADRIANA DE SOUSA, inscrita(s) no CNPJ 20.988.198/0001-70, com sede na Rua Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 – apto 05 – São José dos Pinhais/ PR, CEP 83035-410, neste ato representada pelo (a) Sr (a) MARCIA ADRIANA DE SOUSA - brasileira, portador do Cpf: 828.953.844-87 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 1

Descrição: Aparelho telefônico sem fio

Descrição Complementar: Aparelho telefônico sem fio, função: flash, redial, mute e viva-voz, alimentação: 110,220 vca, potência transmissão: 100 m, cor: preta, características adicionais: carga bateria de 6 horas, 2 volumes campanha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado de forma digital
MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487
SOUZA:82895384487
Data: 2022.03.07 14:13:41
-03'00'

EMERGENCY

Valor Máximo Aceitável:
R\$ 127,7400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, **pelo melhor lance** de R\$ 210,7200 e com valor negociado a R\$ 127,7400 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 2

Descrição: Aparelho telefônico

Descrição Complementar: Aparelho telefônico, tipo: mesa, funções básicas: flash, redial, rediscar, mute, mudo, cor: preta, características adicionais: com 3 níveis de campainha.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 63,6400 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, **pelo melhor lance** de R\$ 49,9900 e a quantidade de 35 Unidade .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Assinado de forma digital
por MARCIA ADRIANA DE
SOUSA:82895384487
Data: 2022.03.07 14:14:00
-03'00'

LEPAMCO

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 09 de MARÇO de 2022

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487
Assinado de forma digital por
MARCIA ADRIANA DE
SOUSA:82895384487
Dados: 2022.03.07 14:14:16 -03'00'

MARCIA ADRIANA DE SOUSA
CPF: 828.953.844-87



EL PASO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 -
SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001165/2021-80**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, Processo Administrativo nº 64583.001165/2021-80, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de Março de 2022 – Seção 3 (página 16), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita(s) no CNPJ 19.717.870/0001-04, com sede na Rua Afonso Arcuri, 141 – CEP 13.803-028, Mogi Mirim/SP, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **JOSIANE SABINO MATTOS** - brasileira, portador da cédula de identidade RG 12745047 MG e do Cpf: 055.686.606-11 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021-SALC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 21

Descrição: Mesa cabeceira

Descrição Complementar: Mesa cabeceira, material: madeira revestida

JOSIANE
SABINO
MATTOS:05568
660611

Assinado de forma
digital por JOSIANE
SABINO
MATTOS:05568660611
Data: 2022.03.07
16:34:29 -03'00'

c, fôrmica, tipo gaveta: deslizante c, trilhos, tipo prateleiras: 1 prateleira na parte inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, características adicionais: c, 4 rodízios, componente: c, mesa refeição c, sistema de regulagem acoplada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 46

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 1.008,7300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: KIENTRO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.732,5000 e com valor negociado a R\$ 808,1500 e a quantidade de 46 Unidade .

Item: 32

Descrição: Suporte saco hamper

Descrição Complementar: Suporte saco hamper, material: tubo aço inox de 1", acabamento: polido, diâmetro: 50 cm, altura: 80 cm, características adicionais: rodízios de 3" c, aro de borracha termoplástica, acessórios: saco lona resistente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável:

Situação: Aceito e Habilitado

R\$ 419,1400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: KIENTRO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

JOSIANE
SABINO
MATTOS:0556
8660611

Assinado de forma
digital por JOSIANE
SABINO
MATTOS:05568660611
Dados: 2022.03.07
16:35:28 -03'00'

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 05 de MARÇO de 2022

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

JOSIANE SABINO
MATTOS:05568660
611

Assinado de forma digital por
JOSIANE SABINO
MATTOS:05568660611
Data: 2022.03.07 16:35:49
-03'00'

JOSIANE SABINO MATTOS
CPF: 055.686.606-11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 5 ° VOLUME

Aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do Volume **V** do processo administrativo nº _____, contendo as folhas nº 801 a 847.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199



TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º TEN
Adjunto da SALC/HMAR